

## SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL PARA DIRETORES(AS) GERAIS DO IFBA NO *CAMPUS* DE UBAITABA.

A Comissão Eleitoral Central designada pela Resolução Nº 20, de 16 agosto de 2021, informa que, conforme previsto no cronograma eleitoral no Anexo 1 da Portaria 2872, de 17 de agosto de 2021, o período para a campanha eleitoral será de 25 de agosto de 2021 até 07 de setembro de 2021.

Desse modo, a Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições previstas no Art. 2º da Resolução Nº 15 de 02 de agosto de 2021, **disciplina os seguintes procedimentos para a campanha:**

1. O candidato terá 1(uma) oportunidade com período de, no máximo, 10 minutos de duração, para estar nas aulas síncronas de cada turma do seu campus, a fim de apresentar suas propostas. A aula síncrona deverá ser escolhida pelo candidato em comum acordo com o docente da turma.
2. O candidato poderá agendar outras reuniões e atividades convidando alunos e servidores. Poderão ser usadas as plataformas vinculadas aos e-mails institucionais do candidato.
3. Durante a campanha eleitoral, poderá acontecer até 2 ( dois ) debates com datas e regramentos a serem definidos em reunião com a Comissão Eleitoral Local com os candidatos(as) ou com seus/ suas representantes.

3.1. Os candidatos devem manifestar interesse de realização de debate via email para as suas respectivas Comissões Eleitorais Locais até o dia 26 de agosto de 2021 (a relação de e-mails encontra-se abaixo), para que seja agendada uma reunião para definição de data e regramento. A reunião acontecerá no dia 27 de agosto de 2021 em horário a ser definido pela Comissão local e pelos candidatos.

3.2. Se apenas 1 (um) candidato se manifestar favorável ao debate, não será possível sua realização. Com isso, este

candidato poderá fazer o uso de reuniões e atividades conforme o item 2.

3.3. Se mais de 1 (um) candidato manifestar interesse, mas, no momento do mesmo, faltar ao debate, o candidato presente poderá usar do momento para apresentar suas propostas e interagir com o público ouvinte.

Os demais procedimentos, normas e proibições para a campanha eleitoral estão estabelecidos na Portaria 2872, de 17 de agosto de 2021. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se dos mesmos.

E-mail da Comissão Eleitoral Local:

UBAITABA: [cel.dg.ubt@ifba.edu.br](mailto:cel.dg.ubt@ifba.edu.br)

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 16 AGOSTO DE 2021

24 DE AGOSTO DE 2021